



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019
PROCESSO Nº 0008237-21.2020.6.02.8000

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019, CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003562-47.2019.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta cidade, e a **EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, situada na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 69, sala 03, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-895, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, *e-mail*: *ativasgl@hotmail.com*, telefone: (82) 3316-9252 / 99991-2323, neste ato representada por Ivonete Porfirio Barros, brasileira, divorciada, empresária, sócia-gerente, inscrita no RG nº 684.990 SSP/AL e CPF nº 445.597.124-68, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 02 (dois) novos postos de trabalho de auxiliar de almoxarifado, a partir do dia 1º de outubro de 2020 até o dia 15 de novembro de 2020, se não tiver Segundo Turno nas Eleições de 2020, ou até o dia 29 de novembro de 2020, caso haja Segundo Turno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E VIGÊNCIA

O valor total do presente aditivo, considerando a ocorrência do Segundo Turno, é de R\$ 10.839,36 (dez mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), que representa, aproximadamente, 3,32% (três inteiros e trinta e dois cento) do valor global da contratação, representados segundo a tabela abaixo:

POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR DO POSTO	VALOR TOTAL (1º/10/2020 A 29/11/2020)
Auxiliar de almoxarifado	2	R\$ 2.755,77	R\$ 10.839,36

Sexto Aditivo ao Contrato nº 08/2019
SEI nº 0008237-21.2020.6.02.8000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente aditivo, considerando a ocorrência do Segundo Turno, é de R\$ 8.267,31 (oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um reais), que representa, aproximadamente, 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três cento) do valor global da contratação, representados segundo a tabela abaixo:

POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR DO POSTO	VALOR TOTAL (1º/10/2020 A 15/11/2020)
Auxiliar de almoxarifado	2	R\$ 2.755,77	R\$ 8.267,31

PARÁGRAFO SEGUNDO - O novo valor atual do contrato, incluindo o acréscimo objeto deste aditivo, é de R\$ 366.436,13 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos), se não houver Segundo Turno das Eleições de 2020, e de R\$ 376.291,17 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), caso haja Segundo Turno.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá reforçar a garantia prestada, adicionando ao valor já segurado a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho - PTRES nº 167864, Natureza da Despesa nº 33.90.37 (Locação de mão-de-obra).

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Quatorze do Contrato nº 08/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão 2348 (evento SEI 0775644) da lavra do Desembargador Pedro Augusto Mendonça Araujo, Presidente do tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Sexto Aditivo ao Contrato nº 08/2019
SEI nº 0008237-21.2020.6.02.8000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em três vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 01 de outubro de 2020.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente

Pela Empresa:


Ivonete Porfirio Barros